



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DA PREFEITA

Rua Placido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ -

DECRETO Nº.5073/2018

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 209.000,00** (duzentos e nove mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMA SENHORA, NERILDA APARECIDA PENNA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o Art. 101, inciso V, da Lei Orgânica e o inciso I do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/1964 e nos termos das autorizações constantes no inciso I do artigo 7º da Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.799/2017) e do artigo 69 da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.798/2017).

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais), para suplementação na Lei Orçamentária Anual das seguintes programações orçamentárias.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
02 - GABINETE DO PREFEITO	
02001 - Assessoria De Gabinete E Protocolo	
04.122.0036.2003 - Manutenção do Gabinete, Comunicação Social e Protocolo	
004 - 3190160000 - 00000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	7.000,00
02002 - Defesa Civil Municipal	
06.182.0029.2007 - Manutenção da Defesa Civil Municipal	
020 - 3190110000 - 00000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0004.2024 - Manutenção da Atenção Básica da Saúde	
211 - 3190110000 - 00000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	181.000,00
Total da Suplementação	209.000,00

Artigo 2º Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Artigo 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, o Superávit Financeiro, na fonte de recurso específica, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Fonte/Descrição	Valor R\$
00000/Recursos Ordinários (Livres)	78.000,00
Total do Superávit Financeiro	78.000,00

Artigo 3º Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Artigo 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DA PREFEITA

Rua Placido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ -

4.320/64, resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
15003 - Divisão de Urbanismo	
15.452.0042.2078 - Manutenção da Iluminação Pública e Ampliação da Rede	
435 - 3390300000 - 00000 - Material De Consumo	78.000,00
437 - 3390390000 - 00000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	53.000,00
Total da Anulação	131.000,00

Artigo 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1797/2017 de 20/12/2017 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2018, aprovada pela Lei Municipal nº 1798/2017 de 20/12/2017, conforme especificações acima.

Artigo 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 27 de novembro de 2018.


NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita

PUBLICADO	
Diário Oficial	<u>006</u>
Edição Nº	<u>292</u>
Página	<u>57 e 58</u>
Data	<u>27/11/2018</u>
Visto	<u>Rosângela</u>